



= L E I Nº 1.718 =

DISPONDO SOBRE: acréscimo de mais um cargo de escriturário "A" ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.482 de 12/01/72, e modificada pela Lei 1.525 de 10/04/73.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 5º, da Lei nº 1.482, de 12/01/72, modificada pela Lei nº 1.525, de 10/04/73, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Em razão do disposto no artigo 2º e seus parágrafos, o quadro de funcionários da Câmara Municipal, passa a ser o seguinte:

- 1 - Diretor Administrativo.... Padrão 26 - QG PP II
- 1 - Diretor Legislativo Padrão 26 - QG PP II
- 1 - Chefe Geral de Expediente e de Anais Padrão 24 - QG PP III
- 1 - Auxiliar de Tesouraria ... Padrão 19 - QG PP I
- 2 - Escriturários "A" Padrão 19 - QG PP III
- 2 - Escriturários "B" Padrão 16 - QG PP III
- 1 - Escriturário "C" Padrão 13 - QG PP III
- 1 - Motorista Padrão 9 - QG PP II
- 1 - Zelador Porteiro Padrão 9 - QG PP II
- 1 - Servente Contínuo Padrão 6 - QG PP II

ARTIGO 2º - A presente lei terá vigor a partir de 1º de março de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de junho de 1975.

WALTER LEMES SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 2 (dois) dias do mês de junho de 1975.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor